

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 18 anos, e em casos específicos até 21 anos, de ambos os sexos sob medida protetiva.	Início 03/04/2018	Término 31/12/2018
Objeto do Projeto	Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes de 12 a 18 anos, e em casos específicos até 21 anos, de ambos os sexos, inclusive com deficiências diversas, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	

Justificativa da Proposição

Até 2017, a rede do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no município de Guaxupé, era composta por uma única instituição, o Serviço de Obras Sociais. Porém, ao longo deste ano, a instituição não conseguiu se adequar às demandas específicas de alguns adolescentes que eram público prioritário para o acolhimento. Como consequência, o acolhimento destes adolescentes ficou comprometido, inclusive gerando vários processos judiciais, a saber: 0287.16.008365-8, 0287.17.006772-5, 0287.17.001660-7, 0287.17.001229-1 e 0287.17.008104-9.

Nesse sentido, a celebração do termo de parceria com a Associação Missão Vida é de extrema necessidade e urgência. A referida instituição está a um ano trabalhando com o acolhimento de adolescentes, sem o repasse de qualquer tipo de recurso público, já com uma equipe mínima de referência e obtendo bons resultados, conforme ofício 012/2018 do Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Guaxupé que se encontra em anexo.

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, Ata nº 06/2018, realizada em 05/03/18, ficou deliberado que o recurso do governo federal, PAC I, Piso de Alta Complexidade Criança e Adolescente, deverá ser repassado a esta instituição para custear a demanda específica do acolhimento de adolescentes sob medidas protetivas. Deve-se observar ainda, que o Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 12/03/18, Ata nº 05/2018, também deliberou neste sentido.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicadores Físicos e Período)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Período	
			Início	Término
1	Serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para adolescentes de ambos os sexos	Acolhimento Institucional provisório e excepcional de adolescentes	03/04/2018	31/12/2018
Indicadores físicos				
Etapa/Fase		Qualitativo	Quantidade	
Serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para adolescentes de ambos os sexos		<p>a. Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;</p> <p>b. Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência da situação de vulnerabilidade;</p> <p>c. Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;</p> <p>d. Promover a formação da identidade do adolescente e sua autonomia;</p> <p>e. Capacitação para entrar no mercado de trabalho;</p> <p>f. Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.</p>	10 vagas	

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 50.000,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Especificação	Valor
Pessoal e obrigações patronais (coordenador e auxiliar de cuidador)	R\$ 26.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física (Assistente Social e Psicólogo)	R\$ 15.800,00
Material de consumo	R\$ 8.200,00
Gêneros de alimentação	R\$ 5.000,00
Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 1.500,00
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 1.700,00
TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00	